

2025
ANO DO EXERCÍCIO

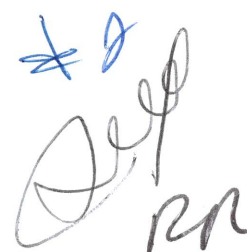
RELATÓRIO E CONTAS

LIBERTAS - SGOIC, S.A.



ÍNDICE

1. Enquadramento Macroeconómico	2
2. Panorama do Setor Imobiliário, Fundos de Investimento Imobiliário e SIC's em Portugal em 2025	3
3. Actividade da LIBERTAS - SGOIC	4
4. Resultados	5
5. Aplicação de Resultados	6
6. Perspectivas Para o Ano de 2026	6
7. Sustentabilidade	7
8. Acontecimentos Subsequentes	8



1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Enquadramento Económico Global em 2025: Entre a Estabilização e a Incerteza

De acordo com as projeções do **Fundo Monetário Internacional (FMI)** e do **Banco Mundial**, o ano de 2025 aponta para um crescimento económico global de **3,2%**. Este cenário sugere uma "aterragem suave" após o ciclo de aperto monetário. No entanto, o crescimento permanece desigual, condicionado pela fragmentação geoeconómica e pela persistência de conflitos no Médio Oriente e na Ucrânia. Os bancos centrais, incluindo a **Reserva Federal (Fed)** e o **BCE**, iniciaram um ciclo de descida gradual das taxas de juro, à medida que a inflação global converge para os **3,5%** (FMI).

- **Europa:** A Zona Euro apresenta uma recuperação tímida, com o **PIB a crescer 1,5%** (Jornal de negócios), impulsionado pela recuperação do consumo privado e pela queda da inflação.
- **EUA:** A economia norte-americana mantém-se resiliente, embora com uma desaceleração para **2,2%** (jornal Público), refletindo o impacto desfasado das políticas adoptadas.
- **China:** O crescimento foi de apenas **5%** (Banco BPI), devido à crise no setor imobiliário e ao envelhecimento demográfico, apesar dos pacotes de estímulo do governo.
- **Setores Estratégicos:** A Inteligência Artificial generativa e a infraestrutura de energia verde consolidam-se como os principais destinos de investimento direto estrangeiro.

Cenário Económico Português em 2025: Impulso pelo Investimento e Consumo

Em 2025, de acordo com o jornal Observador, a economia portuguesa registou um crescimento do **PIB de 1,9%**. Este desempenho é superior à média da Zona Euro, sendo sustentado pelo maior consumo das famílias e investimento público, nomeadamente na habitação, via fundos europeus (PRR) e políticas orçamentais favoráveis beneficiando de condições financeiras mais favoráveis.

- **Finanças Públicas:** A trajetória de redução da dívida pública permanece firme, de acordo com uma nota do Banco de Portugal, em 2025, o peso da dívida pública no PIB teve uma redução para 89.7%. Portugal mantém uma posição de excedente orçamental ou equilíbrio próximo de zero, reforçando a confiança internacional.

- **Inflação:** De acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), a taxa de inflação em Portugal — medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) — fixou-se em 2,3% no conjunto do ano de 2025.

Este resultado confirma uma trajetória de estabilização, situando-se abaixo dos 2,4% observados no ano anterior (2024), e demonstra a convergência da economia portuguesa para a meta de estabilidade de preços definida pelo Banco Central Europeu (BCE), que aponta para uma inflação de 2% no médio prazo..

- **Setor Externo:** O turismo continua a bater recordes de receitas, embora o crescimento das exportações de bens enfrente desafios devido à estagnação industrial de parceiros como a Alemanha.
- **Mercado de Trabalho:** O ano de 2025 confirmou a manutenção de uma situação próxima do pleno emprego em Portugal. De acordo com os dados definitivos do Instituto Nacional de Estatística (INE), a taxa de desemprego fixou-se numa média anual de 6%.

Contudo, a escassez de mão-de-obra qualificada permanece como um desafio estrutural significativo, com particular incidência nos setores da construção e da tecnologia. Esta pressão no mercado de trabalho reflete a dificuldade de alinhamento entre a oferta disponível e as necessidades de competências específicas exigidas pelas empresas.

2. PANORAMA DO SETOR IMOBILIÁRIO, FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E SIC'S EM PORTUGAL EM 2025

Em 2025, o setor imobiliário em Portugal continuou a apresentar uma dinâmica de crescimento e atração de investimento, com várias tendências que marcaram o mercado tanto em termos de transações, como na evolução dos fundos de investimento imobiliário e dos Organismos de Investimento Coletivo (OIC).

O mercado imobiliário português manteve em 2025 um desempenho robusto, com o volume de investimento transacionado a ultrapassar os **2 000 milhões de euros**, apoiado por uma macroeconomia estável, atração de capital estrangeiro e retoma das operações em segmentos como retalho, escritórios e hotelaria. Prevê-se que o investimento imobiliário total ultrapasse **2,4 mil milhões de euros** neste ano, refletindo um crescimento significativo face a 2024. Estas previsões são sustentadas por análises de mercado e estudos sectoriais apresentados por consultoras especializadas.

O preço das propriedades em Portugal continuou a crescer em 2025, com o país a registar algumas das maiores taxas de valorização imobiliária na União Europeia. Relatórios internacionais indicam aumentos anuais que superam largamente a média

européia, reforçando a atratividade de Portugal como destino para investidores nacionais e internacionais.

O ano de 2025 consolidou uma fase de expansão sem precedentes para os **Fundos de Investimento Imobiliário (FII) em Portugal**. De acordo com os dados oficiais da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), o setor atingiu um máximo histórico, encerrando o ano com um número fundos imobiliários ativos, superior a 321. Este dinamismo traduziu-se num volume de ativos sob gestão superior a 20 mil milhões de euros, confirmando uma trajetória de crescimento robusto de cerca de 20% tanto no número de veículos constituídos como no valor total do património gerido, face ao período homólogo.

Os indicadores mensais divulgados pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) mostram que o valor sob gestão continuou a crescer ao longo do ano, atingindo mais de **20 mil milhões de euros no final de dezembro de 2025**, com os fundos abertos de investimento imobiliário a apresentarem uma subida importante no capital investido.

Além dos FII tradicionais, também as **Sociedades de Investimento Coletivo imobiliário (SIC's)** ganharam destaque como veículos alternativos de investimento, frequentemente com benefícios fiscais atrativos e maior foco em projetos imobiliários específicos. Registou-se a entrada de novas SIC e a conversão de fundos existentes para este regime, refletindo o interesse crescente por este tipo de estrutura por parte dos gestores e investidores.

A diversificação das carteiras dos fundos imobiliários tem sido outro traço relevante em 2025, embora a maior parte dos ativos continue a ser composta por imóveis concluídos, com menor peso relativo de habitação. Contudo, tem-se verificado um aumento no investimento em projetos de reabilitação e desenvolvimento imobiliário, sinalizando oportunidades crescentes neste segmento.

Em conjunto, estes fatores — crescimento do volume de investimento, valorização dos ativos, expansão do número de fundos e evolução das estruturas de SIC's — apontam para um mercado imobiliário português em 2025 caracterizado por resiliência, maior maturidade e contínua capacidade de atrair capital nacional e internacional.

3. ACTIVIDADE DA LIBERTAS - SGOIC

Mantendo a sua linha de orientação estratégica, sempre focada no rigor da gestão dos organismos que compõem a sua carteira, a Libertas SGOIC S.A., no ano de 2025, manteve a gestão dos OIC's, Fundicentro, Funditur, as SIC's UNIQUE PRIVATE CONDO – SIC, IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A., POLICITY, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A. e PRECIOUSCIPHER - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A,

tendo terminado o Ano de 2025 com um valor total de ativos sob gestão de 190 Milhões de euros.

4. RESULTADOS

Em relação ao ano anterior, as variações mais significativas das contas da Libertas – SGOIC S.A. foram as seguintes (em euros):

Resultados	2024	2025
Resultado Líquido	96 170,87	111 697,14
Capitais Próprios	1 077 807,05	1 189 504,19
Rendimentos de Serviços e Comissões	710 573,07	679 434,63
Gastos Gerais Administrativos	322 728,59	317 433,92
Custos com Pessoal	253 800,46	232 891,39

A Sociedade mantém o seu crescimento nos resultados e estabilizou os seus custos nas rubricas, rendimentos de serviços e comissões, gastos gerais e administrativos e custos com pessoal, em resultado da estabilidade existente no ano de 2025 relativamente aos OIC's sob gestão.

Com o falecimento do Presidente do Conselho de Administração e accionista, Dr. Fernando Valente de Almeida, os accionistas aprovaram a compra pela Sociedade da sua posição enquanto accionista, situação que não se concretizou no ano em questão.

O Capital continua a ser detido pelos mesmos accionistas, com exceção do Dr. Valente de Almeida, cujas acções estão atualmente sob gestão do cabeça de casal da herança, a saber:

Accionistas	(%) Capital
António Joaquim Gonçalves	30%
Pascoal Gonçalves	30%
Cecília Gonçalves	25%
Herança Dr. Valente de Almeida	10%
Maria Isabel Sacramento Gonçalves	5%

Por via do sucedido em dezembro de 2025 a Sociedade Gestora apresenta uma estrutura administrativa com menos um efetivo, apresentando atualmente 4 elementos no seu quadro de pessoal.

5. APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Por via dos resultados verificados no ano de 2025, o qual não teria sido possível alcançar sem o esforço exemplar dos seus colaboradores, considera o Conselho de Administração atribuir uma Gratificação de Balanço, pelo que se propõe:

- i) Que seja ratificada a decisão do Conselho de Administração de atribuir uma Gratificação de balanço à generalidade dos trabalhadores da Empresa no montante de 26.000 euros (vinte e seis mil euros), já incluída no Resultado Líquido do Exercício e que;
- ii) O referido Resultado Líquido do exercício, no montante de 111 697,14 (cento e onze mil seiscientos e noventa e sete euros e quatorze cêntimos) seja distribuído da seguinte forma:
 - Reservas Legais: 11 169,71 euros
 - Resultados Transitados: 100 527,42 euros

6. PERSPECTIVAS PARA O ANO DE 2026

A atividade programada para 2026, tanto para a SG como para os fundos e SIC's sob sua gestão, compreenderá:

- Para o Fundo Fundicentro, está previsto, para o primeiro trimestre de 2026, o lançamento do novo projeto residencial no Montijo, concelho de Setúbal;
- Quanto ao Fundo Funditur, continuar a investir no desenvolvimento de atividades com vista à valorização dos seus ativos, nomeadamente no sector turístico-agrícola;
- Na Policy SIC, prevemos a conclusão do seu empreendimento Albufeira Garden, mantendo-se a dinâmica de vendas, numa das regiões do país com maior desenvolvimento ao nível turístico e residencial;
- A Unique SIC, mantendo a excelência da marca "Unique", prevê o lançamento parcial de um novo empreendimento em Albufeira até final do

ano de 2026, que contará, para além da área residencial, com um complexo hoteleiro e de lazer;

- Relativamente à Preciouscipher SIC, concluirá no primeiro semestre de 2026, a construção do Hotel na Graça – Lisboa, que inaugurará em conjunto com a cadeia Standard (agora Hyatt). Quanto ao Aparthotel, na mesma localização, prevemos a sua conclusão em 2027.

- A SGOIC, manterá a sua estratégia de rentabilização da estrutura existente e do conhecimento adquirido, integrando, caso a proposta se mostre adequada ao nosso modelo de gestão, novas SIC's, FIIF e Fundos Capital de Risco;

- A Sociedade prevê proceder à aquisição das ações do Sr. Dr. Fernando Valente de Almeida

7. SUSTENTABILIDADE

A Libertas – SGOIC, S.A., enquanto gestora diligente e criteriosa, em cumprimento dos mandatos que lhe são atribuídos nos termos dos regulamentos de gestão, deve ponderar os diversos riscos que possam ser relevantes para os investimentos dos organismos de investimento coletivo sob sua gestão, incluindo riscos em matéria de sustentabilidade que possam existir.

Por seu turno, a Libertas – SGOIC, S.A. não considera os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, considerando os motivos elencados no seu Sítio Web. A presente declaração não implica que, futuramente, a Libertas – SGOIC, S.A. não venha a considerar os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Por último, a Libertas – SGOIC, S.A. integra na sua Política de Remuneração:

- (i) Os riscos em matéria de sustentabilidade, atendendo à natureza, dimensão e complexidade das suas atividades; e
- (ii) Estruturas remuneratórias que pretendem otimizar resultados sem gerar ou exacerbar riscos que possam prejudicar os seus interesses e dos participantes no longo prazo.



8. ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Entre 31 de Dezembro de 2025 e a presente data, não ocorreram factos relevantes com influência nas contas do exercício.

Lisboa, de 21 de abril de 2026

O Conselho de Administração



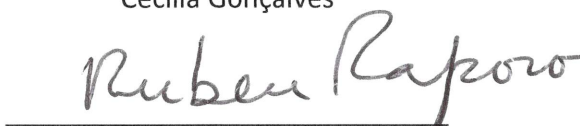
António Rebelo de Sousa



Pascoal Gonçalves



Cecília Gonçalves



Ruben José Raposo

Dezembro 2025

Demonstrações Financeiras



Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

0

RR A

LIBERTAS - SGOIC, S.A.

Av. Liberdade 129 6B - Lisboa
Matric.Conserv.Reg.Com. de Lisboa
Capital Social 600.000,00 EUR
N.º Contribuinte 508 536 790



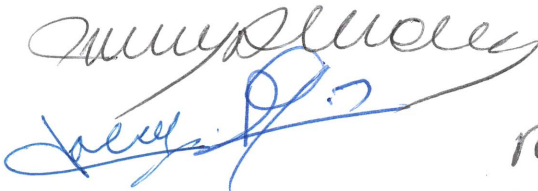
31/12/2025

Balanço (Individual)

(em EUROS)

Código das contas		Ano			Ano anterior	Código das contas		Ano	Ano anterior
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido					
	ATIVO						PASSIVO		
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	0.00		0.00	0.00	490.00	Passivos por impostos correntes	25 078.36	24 145.99
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	255 935.91		255 935.91	119 487.05	51-3311+...+528+...	Outros passivos	130 286.63	94 609.83
16	Ativos financeiros detidos para negociação	0.00		0.00	0.00				
17	Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultado	1 656.85		1 656.85	1 656.85				
13+....+....+3303	Aplicações em instituições de crédito	679 104.76		679 104.76	575 000.00				
29-...-361	Ativos intangíveis	5 882.48	(5 882.48)	0.00	0.00		Total do Passivo	155 364.99	118 755.82
27-...-360	Outros Ativos tangíveis	375 293.64	(97 234.62)	278 059.02	287 919.39		CAPITAL		
300	Ativos por Impostos Correntes	23 585.10		23 585.10	19 177.61	55.00	Capital	600 000.00	600 000.00
301	Ativos por Impostos Diferidos	0.00		0.00	0.00				
12+31+....+3308+338+348+...	Outros ativos	106 527.54		106 527.54	193 321.97	60-602+61	Outras Reservas e Resultados Transitados	477 807.05	381 636.18
						64.00	Resultado do exercício	111 697.14	96 170.87
							Total do Capital	1 189 504.19	1 077 807.05
	Total do Ativo	1 447 986.28	(103 117.10)	1 344 869.18	1 196 562.87		Total do Passivo + Capital	1 344 869.18	1 196 562.87

O Conselho de Administração


Rui Raposo

O Contabilista Certificado



LIBERTAS - SGOIC, S.A.

Av. Liberdade 129 6B - Lisboa
Matric.Conserv.Reg.Com. de Lisboa
Capital Social 600.000,00 EUR
N.º Contribuinte 508 536 790



Data: 31/12/2025

Demonstração de Resultados (Individual)

(em EUROS)

Código das contas		Ano	Ano anterior
79+80+8120	Juros e Rendimentos Similares	19 615.21	462.51
66+67+6820	Juros e Encargos Similares	0.00	0.00
	Margem Financeira	19 615.21	462.51
81-8120	Rendimentos de serviços e comissões	679 434.63	710 573.07
68-6820	Encargos com serviços e comissões	931.15	962.77
-692+832	Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	0.00	0.00
-75-...721-...- 728+835+...+848	Outros Resultados de Exploração	(1 157.51)	(3 588.00)
	Produto Bancário	696 961.18	706 484.81
70	Custos com pessoal	232 891.39	253 800.46
71	Gastos gerais administrativos	317 433.92	322 728.59
77	Amortizações do exercício	9 860.37	9 638.90
	Resultado Antes de Impostos	136 775.50	120 316.86
	Impostos	25 078.36	24 145.99
65	Correntes	25 078.36	24 145.99
74-86	Diferidos	0.00	0.00
	Resultado Após Impostos	111 697.14	96 170.87
640	Resultado Líquido do Exercício	111 697.14	96 170.87

O Conselho de Administração

Ribeiro Raposo

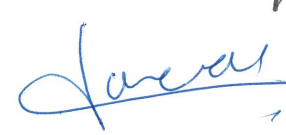
O Contabilista Certificado

DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

	2025	2024
<u>ATIVIDADE OPERACIONAIS:</u>		
Juros e comissões recebidas	776 695.13	659 243.22
Pagamento de juros e comissões		
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(474 500.79)	(541 414.25)
Recuperações de créditos incobráveis		
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional	(137 192.00)	(640 285.42)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento	165 002.34	(522 456.45)
Impostos sobre o rendimento pagos	(28 553.48)	(24 225.76)
Caixa líquida das atividades operacionais (1)	136 448.86	(546 682.21)
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>		
Recebimentos respeitantes a:		
Distribuição de dividendos	0.00	0.00
Aquisições de acções próprias	0.00	0.00
Outras atividades de financiamento	0.00	0.00
	0.00	0.00
Pagamentos respeitantes a:		
Distribuição de dividendos	0.00	0.00
Aquisições de acções próprias	0.00	0.00
Outras atividades de financiamento	0.00	0.00
	0.00	0.00
Fluxos das atividades de financiamento (3)	0.00	0.00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	136 448.86	(546 682.21)
Caixa e seus equivalentes no início do período	119 487.05	666 169.26
Caixa e seus equivalentes no fim do período	255 935.91	119 487.05
Caixa e seus equivalentes engloba:		
Caixa	0.00	0.00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	255 935.91	119 487.05
Aplicações em instituições de crédito	0.00	0.00
Ativos financeiros detidos para negociação	0.00	0.00

O Conselho de Administração



Rui Raposo


O Contabilista Certificado





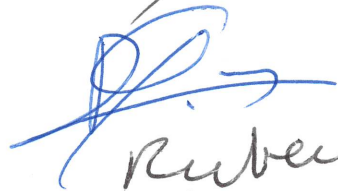
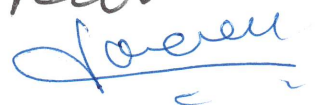
Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2025 E 2024

	Capital	Reservas de justo valor	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo em 1 janeiro de 2024	600 000.00	0.00	45 284.85	254 024.89	82 326.44	981 636.18
Constituição de reservas			8 232.64			8 232.64
Resultados transitados				74 093.80	-82 326.44	-8 232.64
Resultado líquido do exercício					96 170.87	96 170.87
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	600 000.00	0.00	53 517.49	328 118.69	96 170.87	1 077 807.05
Constituição de reservas			9 617.09			9 617.09
Resultados transitados				86 553.78	-96 170.87	-9 617.09
Resultado líquido do exercício					111 697.14	111 697.14
Saldo em 31 de Dezembro de 2025	600 000.00	0.00	63 134.58	414 672.47	111 697.14	1 189 504.19

O Conselho de Administração



Rui Raposo


O Contabilista Certificado



LIBERTAS - SGOIC, S.A.

Av. Liberdade 129 6B - Lisboa
Matric. Conserv. Reg. Com. de Lisboa
Capital Social 600.000,00 EUR
N.º Contribuinte 508 536 790



Data: 31/12/2025

Demonstração de Rendimento Integral (Individual)

(em EUROS)

	Ano	Ano anterior
Lucros ou prejuízos dos período	111 697.14	96 170.87
Outro rendimento integral	0.00	0.00
Itens que não serão reclassificados para resultados	0.00	0.00
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados	0.00	0.00
Total de rendimento integral do período	111 697.14	96 170.87

O Conselho de Administração

Ruben Raposo

O Contabilista Certificado

Dezembro 2025

Anexo às Demonstrações Financeiras



Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

RR At

Índice

1	NOTA INTRODUTÓRIA.....	8
2	BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	8
3	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	11
4	ATIVOS INTANGÍVEIS.....	12
5	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	12
6	OUTROS ATIVOS.....	12
7	OUTROS PASSIVOS	13
8	CAPITAL.....	13
9	OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14
10	RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	14
11	CUSTOS COM O PESSOAL	15
12	GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS.....	15
13	OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	16
14	GESTÃO DE FUNDOS/SIC DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	17
15	DISCRIMINAÇÃO DA CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	17
16	RISCOS FINANCEIROS	18
17	GESTÃO DE CAPITAL.....	18
18	OUTRAS DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS	20
19	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS IFRS COM EFEITO EM 2024.....	20

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Libertas – SGOIC, SA (Sociedade) tem por objeto a gestão e administração, em representação dos participantes, de fundos de investimento imobiliário, prestação de serviços de consultoria para investimento imobiliário, incluindo a realização de estudos e análises relativos ao mercado imobiliário.

A sociedade foi constituída em abril de 2008.

Em março de 2020, a Sociedade alterou a sua denominação de Libertas – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA para Libertas – SGOIC, SA.

A sua atividade encontra-se legalmente definida no Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, que estabelece o atual Regime da Gestão de Ativos.

Em 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade tem sob gestão os seguintes fundos de investimento imobiliário:

Data de início de atividade:

Fundicentro – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Fundo Fundicentro”)

4 de dezembro de 2001

Funditur – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Fundo Funditur”)

21 de dezembro de 2006

Unique Private Condo - SIC Imobiliária Fechada, S.A. (“Unique Sic”)

14 de novembro de 2008

Policity, Construção e Urbanizações - SIC Imobiliária Fechada, SA (“Polarity Sic”)

29 de dezembro de 2000

Preciouscipher - SIC Imobiliária Fechada, S.A. (“Preciouscipher SIC”)

19 de outubro de 2015

As datas apresentadas referem-se ao efetivo início de atividade, o que é distinto da data de início de atividade após a conversão das sociedades em SIC.

2 BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILISTICAS

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas

Internacionais de Contabilidade (NIC) – International Accounting Standards/International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS).

Em 1 de Janeiro de 2020, com entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2019 de 23 de setembro, as competências de supervisão prudencial das sociedades gestoras de fundos de investimento foram transferidas do Banco de Portugal para a CMVM. Neste sentido o regulamento 3/2020 da CMVM vem clarificar que as sociedades gestoras devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), previstas em legislação da União Europeia.

A partir de 1 de janeiro de 2017, a sociedade concretizou a efetiva preparação das suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 não foram ainda objeto de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. Contudo, o Conselho Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

➤ Especialização de exercícios

A Sociedade regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

➤ Comissões

a) Comissão de Gestão

As comissões cobradas ao Fundo correspondem às comissões de gestão. Estas comissões destinam-se a fazer face às despesas de gestão em que a Sociedade incorre e, eventualmente, a realizar a sua margem de lucro e são registadas em proveitos na rubrica “Rendimentos de Serviços e Comissões” (Nota 10).

As comissões de gestão são calculadas mensalmente de acordo com as condições definidas nos regulamentos de gestão dos Fundos, tendo por base a aplicação de taxas sobre o património líquido dos fundos.

No Fundo Fundicentro a Sociedade cobra uma comissão de gestão anualizada de 0,54% (taxa nominal) cobrada mensalmente (a que corresponde uma comissão mensal de 0,045%) e incidindo sobre o valor do ativo total do Fundo no final do mês para o valor do Fundo até 40.000.000 euros, e uma comissão de gestão anualizada de 0,06% cobrada mensalmente (a que corresponde uma comissão mensal de 0,005%) para o valor do Fundo superior a 40.000.000 euros, calculada diariamente, sendo paga até ao último dia útil do mês seguinte àquele a que respeita.

No Fundo Funditur a Sociedade Gestora cobra mensalmente ao Fundo uma comissão de gestão de 0,138% ao ano (taxa nominal), calculada diariamente sobre o ativo total do Fundo. Esta comissão será no mínimo de Euros 15.000,00 (quinze mil euros) ao ano. A comissão de gestão deverá ser paga mensalmente e postecipadamente no último dia de calendário de cada mês.

Em junho de 2023 o Fundo OPE saiu da esfera de gestão da Sociedade.

Na Unique SIC, a Sociedade Gestora cobra mensalmente uma comissão de gestão 0,03125% do ativo total da SIC, a que corresponde a uma comissão anual de 0,375% do valor total do ativo. Em 2022 foi aprovada a redução da comissão de gestão da UNIQUE SIC.

Na Policity SIC, a Sociedade Gestora cobra mensalmente uma comissão de gestão 0,03125% do ativo total da SIC, a que corresponde a uma comissão anual de 0,375% do valor total do ativo.

Na Preciouscipher SIC, a Sociedade Gestora cobra mensalmente uma comissão de gestão 0,02292% do ativo total da SIC, a que corresponde a uma comissão anual de 0,275% do valor total do ativo.

b) Comissão de Subscrição

Não são cobradas comissões de subscrição.

➤ Ativos tangíveis

Nos termos do IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

Edifícios e Outras Construções 50 Anos

Mobiliário e Material de Escritório 8 Anos

Equipamento informático 3 Anos

➤ Ativos Intangíveis

Nos termos do IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os ativos intangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo seu custo de aquisição, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos, e qualquer custo diretamente atribuível de preparação do ativo para o seu uso pretendido.

A entidade avalia a vida útil de um ativo intangível se é finita ou indefinida e, se for finita, a duração de, ou o número de produção ou de unidades similares constituintes, dessa vida útil. Um ativo intangível deve ser visto pela entidade como tendo uma vida útil indefinida quando, com base numa análise de todos os fatores relevantes, não houver limite previsível para o período durante o qual se espera que o ativo gere fluxos de caixa líquidos para a entidade.

A entidade registou nesta rubrica as aquisições de software que o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados. Estes bens são definidos pela empresa como ativos com vida útil definida,

amortizados pelo método da linha reta por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, a entidade não reconheceu quaisquer ativos intangíveis gerados internamente.

➤ **Impostos sobre lucros**

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2025 e 2024 é de 21.5%.

A derrama estadual em 2025 e 2024 incide sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 até 7.500.000 é aplicada uma taxa de 3%, de 7.500.000 a 35.000.000 a taxa é de 5% se superior a 35.000.000 é aplicada uma taxa de 9%.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba apenas os impostos correntes.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais.

2.3 Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

Exceto no que diz respeito a matérias reguladas pela CMVM, tal como referido na Nota 2.1., em 2025 a Sociedade utilizou as Normas e Interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) que são relevantes para as suas operações e efetivas para os períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2017, desde que aprovadas pela União Europeia.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade a 31 de dezembro de 2025 e 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

3 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nestas rubricas entre 31 de dezembro 2025 e 2024, foi o seguinte:

	Saldo em 31.12.2025				Saldo em 31.12.2024			
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Aquisições
Ativos tangíveis								
Terrenos	77 947.25		77 947.25	0.00	77 947.25		77 947.25	0.00
Edifícios	233 841.75	(41 312.01)	192 529.74	0.00	233 841.75	(36 635.17)	197 206.58	0.00
Obras em Imóveis	10 601.68	(9 011.44)	1 590.24	0.00	10 601.68	(7 951.27)	2 650.41	0.00
Mobiliário e Material	20 968.67	(20 276.45)	692.22	0.00	20 968.67	(19 070.57)	1 898.10	0.00
Equipamento informático	31 934.29	(26 634.72)	5 299.57	0.00	31 934.29	(23 717.24)	8 217.05	0.00
Ativos Fixos Tangíveis em Curso	0.00		0.00	0.00				
	375 293.64	(97 234.62)	278 059.02	0.00	375 293.64	(87 374.25)	287 919.39	0.00

4 ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nestas rubricas entre 31 de dezembro 2025 e 2024, foi o seguinte:

	Saldo em 31.12.2025				Saldo em 31.12.2024			
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Aquisições
Ativos intangíveis								
Programas informáticos	5 882.48	(5 882.48)	0.00		5 882.48	(5 882.48)	0.00	
	5 882.48	(5 882.48)	0.00	0.00	5 882.48	(5 882.48)	0.00	0.00

5 IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, as rubricas de ativos e passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

	31.12.2025	31.12.2024
Ativos por impostos correntes:		
-Pagamento por conta	19 620,00	19 062,00
-Retenção na fonte	3 965,10	115,61
	23 585,10	19 177,61
Passivos por impostos correntes:		
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas:		
-Imposto estimado	25 078,36	24 145,99
	25 078,36	24 145,99
	-1 493,26	-4 968,38

6 OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

<u>Ativo</u>	31.12.2025	31.12.2024
Montantes faturados a receber:		
Fundo Fundicentro	954.86	100 198.18
Fundo Funditur	310.15	262.65
Unique SIC	17 045.50	16 563.79
Policy SIC	22 400.23	8 184.84
Preciouscipher SIC	662.63	393.09
Outros rendimentos a receber	57 854.01	55 698.38
Outros ativos	44.14	3 537.35
	99 271.52	184 838.28

Despesas com custo diferido:

Seguros	526.87	446.93
Outros	6 729.15	8 036.76
	7 256.02	8 483.69
	106 527.54	193 321.97

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de Montantes faturados a receber corresponde às comissões de gestão e imposto de selo já faturadas e ainda não recebidas e às taxas de supervisão já refaturadas e ainda não recebidas. Por outro lado, a rubrica de Outros rendimentos a receber corresponde às comissões de gestão, relativas ao período de dezembro e que foram faturas em janeiro de 2026.

7 OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

<u>Passivo</u>	<u>31.12.2025</u>	<u>31.12.2024</u>
Custos a Pagar:		
Provisão para férias e subsídio de férias	27 366.08	31 868.20
Gratificações de Balanço	26 000.00	15 000.00
Formação e outros	0.00	0.00
Gastos gerais administrativos	56 000.03	11 177.63
Outros encargos a pagar	0.00	766.33
	109 366.11	58 812.16
Sector público administrativo		
Sobre rendimentos das pessoas singulares	1 648.00	2 325.00
Imposto s/ valor acrescentado	23.10	0.00
Contribuições para a segurança social	2 935.06	4 062.19
Credores diversos	16 314.36	29 410.48
	20 920.52	35 797.67
	130 286.63	94 609.83

8 CAPITAL

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, o capital da sociedade estava representado por 600.000 ações, com o valor nominal de 1 Euro cada, encontrando-se totalmente subscrito e realizado.

9 OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, estas rubricas têm a seguinte composição:

	Capital	Resultados transitados	Reserva legal	Resultado exercício	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	600 000,00	328 118,69	53 517,49	96 170,87	1 077 807,05
Aumento de capital					
Aplicação do resultado do exercício		86 553,78	9 617,09	-96 170,87	0,00
Dividendos					
Apuramento de resultado do exercício				111 697,14	111 697,14
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	600 000,00	414 672,47	63 134,58	111 697,14	1 189 504,19

Na Assembleia Geral da Sociedade, realizada em 30 de abril de 2025 foi deliberado que a aplicação dos resultados líquidos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, fosse a seguinte:

Reserva legal	9 617,09
Resultados transitados	86 553,78

10 RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os valores registados nesta rubrica correspondem à comissão de gestão recebida dos Fundos/SIC geridos pela Sociedade, apresentando a seguinte decomposição:

	31.12.2025	31.12.2024
Fundo Fundicentro	212 393,62	224 358,72
Fundo Funditur	14 033,20	16 979,54
Unique SIC	182 935,45	192 812,14
Poliarty SIC	107 431,05	91 046,44
Preciouscapher SIC	162 641,31	185 376,23
	679 434,63	710 573,07

Em junho de 2023, a Sociedade cessou a gestão do Fundo OPE, que passou a ser gerido pela Southcap SGOIC.

Em dezembro de 2023, a Sociedade recebeu, da CMVM, a autorização para gestão da Preciouscapher SIC, S.A. que naturalmente se mantém em 2025.

11 CUSTOS COM O PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.2025</u>	<u>31.12.2024</u>
Remuneração dos órgãos sociais	46 410,68	71 231,15
Remuneração do pessoal	123 082,67	121 148,51
Gratificações de Balanço	26 000,00	15 000,00
	<u>195 493,35</u>	<u>207 379,66</u>
Encargos sobre remunerações	35 611,19	44 806,76
Outros encargos sociais obrigatórios	1 556,80	1 446,90
Outros custos com o pessoal	230,05	167,14
	<u>37 398,04</u>	<u>46 420,80</u>
	<u>232 891,39</u>	<u>253 800,46</u>

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, o montante das remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais refere-se ao Conselho de Administração.

A remuneração do Conselho de Administração é individualizada da seguinte forma:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Dr. Fernando Amaro Valente de Almeida	37 152,60	54 346,15
Dr. Rubén José de Almeida Martins Raposo	17 720,20	16 885,00
	<u>54 872,80</u>	<u>71 231,15</u>

A política de remuneração do Conselho de Administração da Sociedade é definida pela Comissão de Investimento e Risco, a qual inclui também o subsídio de refeição, que no período em análise ascende a 3.448,20 euros.

Durante o exercício de 2025 não se verificaram alterações significativas da política de remuneração adotada.

12 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Em 2024, a Sociedade procedeu à atualização dos processos internos no departamento administrativo e financeiro, com intervenção direta do fornecedor de software de contabilidade. Estes procedimentos foram sendo cimentados ao longo do exercício de 2025.

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2025	31.12.2024
Serviços especializados:		
- Auditoria - Fiscal Único	10 779,72	6 765,00
- Consultoria	72 434,07	68 111,46
- Contabilidade	140 921,10	120 171,00
- Conselho Fiscal	4 305,00	5 752,48
- Honorários	5 412,00	0,00
- Informática	31 758,64	42 429,21
- Judiciais Contencioso e Notariado	196,90	7 329,42
- Advogados	20 783,94	16 640,69
- Segurança e Vigilância	591,26	643,63
- Limpeza	1 673,40	1 867,71
Deslocações e estadas	550,00	660,00
Kms	16 731,77	34 845,73
Formação	2 063,53	945,30
Água, Energia e Combustíveis	1 387,31	1 241,97
Despesas de representação	37,50	5 000,00
Comunicação	1 126,04	1 079,74
Material de consumo corrente	832,40	265,18
Outros serviços e terceiros	559,34	0,00
Consevação e Reparação	2 064,43	6 109,79
Seguros	3 225,57	2 870,28
	317 433,92	322 728,59

13 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.2025	31.12.2024
Outros encargos e gastos operacionais:		
Outros	0.00	(137.76)
Insuficiência da estimativa para impostos	(489.16)	0.00
Outros custos de exercícios anteriores	(1 086.65)	(53.87)
	(1 575.81)	(191.63)
Outros Impostos:		
- Imposto Selo	0.00	(355.27)
- Taxas	0.00	(6 543.51)
- Imposto Municipal Imóveis (IMI)	0.00	(747.53)
	0.00	(7 646.31)
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Outros	418.31	4 249.94
	418.31	4 249.94
	(1 157.50)	(3 588.00)

No período findo em dezembro de 2024, a rubrica do imposto do selo foi composta pelo montante suportado sobre despesas bancárias e sobre a comissão de gestão cobrada aos OIC sob gestão. Em 2025 não foram registados quaisquer custos desta natureza.

14 GESTÃO DE FUNDOS/SIC DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, os principais dados extraídos das demonstrações financeiras dos Fundos/SIC geridos pela Sociedade são os seguintes:

	31.12.2025	31.12.2024
Fundicentro:		
Activo Líquido	35 914 825,23	50 283 143,88
Passivo	934 783,88	20 620 711,26
Capital do Fundo	29 662 432,62	27 921 406,25
Resultado do Exercício	5 317 608,73	1 741 026,37
Funditur:		
Activo Líquido	10 198 248,96	10 115 953,97
Passivo	32 926,40	24 550,24
Capital do Fundo	10 091 403,73	12 669 031,55
Resultado do Exercício	73 918,83	(2 577 627,82)
Unique SIC:		
Activo Líquido	49 205 123,94	48 463 058,06
Passivo	119 232,32	2 377 569,63
Capital da SIC	46 085 488,43	41 730 883,10
Resultado do Exercício	3 000 403,19	4 354 605,33
Policy SIC:		
Activo Líquido	25 962 512,76	25 872 924,95
Passivo	10 715 157,27	7 017 571,16
Capital da SIC	18 855 353,79	10 372 407,96
Resultado do Exercício	(3 607 998,30)	8 482 945,83
Preciouscipher SIC:		
Activo Líquido	69 560 768,32	51 241 319,94
Passivo	43 820 069,18	36 414 353,16
Capital da SIC	14 826 966,78	108 415,71
Resultado do Exercício	10 913 732,36	14 718 551,07

Nota: O valor do Capital dos Fundos/SIC não inclui o Resultado Líquido do Exercício.

15 DISCRIMINAÇÃO DA CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

A discriminação de caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro 2025 e 2024 e a reconciliação entre o valor e o montante de disponibilidades constantes do balanço naquela data, apresenta-se da seguinte forma:

	31.12.2025	31.12.2024
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis		
Depositos à Ordem	255 935.91	119 487.05
Depositos a Prazo	679 104.76	575 000.00
	935 040.67	694 487.05

16 RISCOS FINANCEIROS

Justo valor

Face à natureza dos ativos e passivos da Sociedade, a Libertas entende que o seu justo valor não deverá diferir significativamente do correspondente valor contabilístico.

Risco cambial

Face à sua atividade, a Sociedade entende não estar exposta ao risco cambial. De referir que a totalidade dos ativos e passivos da Sociedade estão expressos em Euros.

Risco de liquidez e risco de taxa de juro

A Sociedade entende não estar exposta a este tipo de riscos dada a atividade desenvolvida e a natureza das suas fontes de financiamento.

Risco de crédito

A Sociedade entende não estar sujeita ao risco do crédito, uma vez que o seu ativo é constituído essencialmente por depósitos à ordem e a prazo.

17 GESTÃO DE CAPITAL

Relativamente à gestão de capital, a Sociedade está sujeita à supervisão da CMVM.

Em 31 de dezembro 2025 e de 2024, o detalhe dos fundos próprios da Sociedade apresentam-se de seguida:

	31.12.2025	31.12.2024
Capital	600 000.00	600 000.00
Reservas e resultados transitados	477 807.05	381 636.18
Ativos intangíveis	0.00	0.00
Fundos próprios de base	1 077 807.05	981 636.18
Fundos próprios complementares	0.00	0.00
Deduções	0.00	0.00
	1 077 807.05	981 636.18
Ativos	1 344 869.18	1 196 562.87
Rácio de Solvabilidade	80.14%	82.04%

De acordo com o artigo 71º-L, o capital inicial mínimo das sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo é de 125.000 euros.

Nos termos do artigo 71º-M da Lei 16/2015, de 24 fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 144/2019 de 23 de setembro e alterações posteriores, o montante de fundos próprios deverá ser igual ou superior ao valor das despesas gerais fixas previsto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 97.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013. Por sua vez, este regulamento estabelece que os fundos próprios elegíveis devem ser pelo menos correspondente a um quarto das despesas gerais fixas do ano anterior.

O artigo 71º-M também estabelece que quando o valor líquido global das carteiras sob gestão exceder 250.000.000 Euros, as sociedades gestoras de organismos de investimento coletivo devem constituir um montante de fundos próprios, adicional ao capital inicial, igual a 0,02% do montante em que o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda tal montante.

As sociedades gestoras a que se aplicam os montantes referidos no parágrafo anterior podem ser autorizadas a não constituir até 50 % do montante suplementar de fundos próprios a que se refere se beneficiarem de uma garantia do mesmo montante prestada por uma instituição de crédito ou uma empresa de seguros com sede na União Europeia. A soma do capital inicial com o montante suplementar de fundos próprios exigidos não pode ser superior a 10 000 000 Euros.

No âmbito do Regulamento 1/2020, de 13 de fevereiro, a informação sobre os fundos próprios e sobre os requisitos de fundos próprios da sociedade gestora de fundos a 31 de Dezembro 2025 e de 2024 é a seguinte:

	31.12.2025	31.12.2024
Valor líquido global dos fundos (Nota 14)		
Fundicentro	34 980 041.35	29 662 432.62
Funditur	10 165 322.56	10 091 403.73
Unique SIC	49 085 891.62	46 085 488.43
Policycity SIC	15 247 355.49	18 855 353.79
Preciouscipher SIC	25 740 699.14	14 826 966.78
	<u>135 219 310.16</u>	<u>119 521 645.35</u>
Capital Inicial e Montante Suplementar de Fundos Próprios		
Capital Inicial Mínimo	<u>125 000.00</u>	<u>125 000.00</u>
Fundos Próprios Mínimos		
Valor total das despesas gerais fixas do ano anterior	578 814.26	496 077.37
25% x Valor total das despesas gerais fixas do ano anterior	144 703.57	124 019.34
Requisitos Fundos Próprios	<u>125 000.00</u>	<u>125 000.00</u>
Fundos Próprios Totais da Sociedade	<u>1 077 807.05</u>	<u>981 636.18</u>
Diferença	<u>933 103.49</u>	<u>856 636.18</u>

18 OUTRAS DIVULGAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Em 31 de dezembro de 2025 a Sociedade apresenta na rubrica de Trabalhos Especializados, honorários para Revisão Legal de Contas no montante de 5.500,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Em 2024, o montante foi igualmente de 5.500,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A revisão legal das contas de 2025 foi assegurada pela BDO & Associados, Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, S.A., nomeada para o mandato de 2024 a 2027.

Em junho de 2023 a Sociedade terminou as suas funções enquanto gestora do Fundo OPE.

Em 2025 a sociedade continuou a fazer a gestão de dois fundos fechados e três SIC 's, Fundicentro, Funditur, Unique SIC, Policy SIC e Preciouscipher SIC.

19 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS IFRS COM EFEITO EM 2025

Alterações nas políticas contabilísticas

1. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025

- Alterações à IAS 21 – Falta de capacidade de câmbio (Regulamento 2024/2862 da Comissão, de 12 de novembro de 2024)
 - Em 15 de Agosto, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda à IAS 21 intitulada “Lack of Exchangeability”. Esta emenda resultou do facto da IAS 21, até ao momento, não incluir quaisquer requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio a aplicar quando uma determinada moeda estrangeira não consegue ser cambiada por outras moedas, levando a uma diversidade no tratamento prático que era aplicado nestas situações.
- As emendas, agora introduzidas, incluem essencialmente o seguinte:
- Os requisitos para avaliar quando é que uma moeda é cambiável noutras moedas e quando é que não é cambiável;
 - Os requisitos para determinar a taxa de câmbio à vista quando uma determinada moeda não é cambiável em outras moedas;
 - Os requisitos de divulgações adicionais aplicáveis quando uma entidade efetua estimativas sobre a taxa de câmbio à vista porque a moeda não é cambiável em outras moedas;
 - Guias de aplicação para auxiliar as entidades na avaliação sobre se uma moeda é ou não cambiável em outras moedas e a estimar a taxa de câmbio à vista quando esta não for cambiável;
 - Exemplos ilustrativos; e
 - Emendas à IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro para alinhar os requisitos relacionados com hiperinflações severas com os das atuais emendas à IAS 21.

2. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2026

- Emendas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros - emendas à IFRS 9 e à IFRS 7 (Regulamento 2025/1047 da Comissão, de 27 de maio de 2025)

- O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma emenda à IFRS 9 e à IFRS 7, intitulada “Emendas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros”.

As emendas aos requisitos destas duas IFRS estão relacionadas com:

- liquidação de passivos financeiros através de sistemas eletrónicos de pagamentos; e
- avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros, incluindo aqueles com características relacionadas com requisitos ESG.

O IASB também alterou os requisitos de divulgação relacionados com investimentos em instrumentos de capital próprio ao justo valor através do outro rendimento integral e adicionou requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes que não estejam diretamente relacionadas com os riscos e custos de financiamento normais.

- Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza – Emendas à IFRS 9 e à IFRS 7 (Regulamento 2025/1266 da Comissão, de 30 de junho de 2025)

- O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em 18 de dezembro de 2024 alterações específicas para ajudar as empresas a reportar melhor os efeitos financeiros dos contratos relativos a eletricidade dependente da natureza, que são geralmente estruturados como contratos de compra de energia (Power-Purchase Agreements - PPAs).

Os contratos relativos a eletricidade, dependente da natureza, ajudam as empresas a garantirem o seu fornecimento de eletricidade a partir de fontes tais como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar com base em fatores incontrolláveis, como as condições meteorológicas. Os requisitos contabilísticos atuais podem não captar adequadamente a forma como estes contratos afetam o desempenho de uma determinada empresa.

Para permitir que as empresas possam refletir melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB procedeu a alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.

Estas alterações incluem:

- A clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio”;
- A permissão da utilização da contabilidade de cobertura se esses contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e
- A adição de novos requisitos de divulgação para permitir que os investidores compreendam os efeitos destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade.

- Melhoramentos Anuais das Normas de Contabilidade IFRS – Volume 11 (Regulamento 2025/1331 da Comissão, de 9 de julho de 2025)

- O International Accounting Standards Board (IASB), no âmbito da sua manutenção regular das Normas, emitiu durante o mês de julho de 2024 algumas emendas às IFRS que foram publicadas num único documento (Melhoramentos Anuais das Normas de Contabilidade IFRS – Volume 11) e que visam melhorar a coerência das Normas através de clarificações, simplificações e correções às mesmas.

As Normas alteradas por estas emendas foram as seguintes:

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro;

- IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações;
- IFRS 9 Instrumentos Financeiros;
- IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2027

- IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras (Regulamento 2026/338, da Comissão, de 13 de fevereiro de 2026)
 - Em 9 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu IFRS 18 intitulada “Presentation and Disclosure in Financial Statements” que irá substituir a IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras como a primeira fonte dos requisitos das IFRS para a preparação das demonstrações financeiras. Apesar da IFRS 18 introduzir alterações significativas na apresentação das demonstrações financeiras, nem todos os aspetos da IAS foram objeto de revisão. Em muitas áreas, espera-se que os requisitos da IAS 1 sejam transportados para a IFRS 18 e mantidos substancialmente inalterados.

As alterações mais significativas introduzidas pela IFRS 18 resumem-se da seguinte forma:

- Categorias e subtotais exigidos na demonstração dos resultados: os itens de rendimentos e de gastos serão classificados entre categorias operacionais, de financiamento, de investimento, de impostos sobre o rendimento e operações descontinuadas. Esta classificação dependerá de uma combinação entre uma avaliação sobre as principais atividades da entidade e determinadas escolhas de políticas contabilísticas;
- Subtotais exigidos na demonstração dos resultados: com base na aplicação dos requisitos de classificação descritos no bullet anterior, determinados subtotais serão exigidos na apresentação das demonstrações financeiras, tais como o resultado operacional. A definição de resultado operacional está agora incluída na IFRS 18;
- Classificação, agregação e desagregação: requisitos alargados para a classificação, agregação e desagregação da informação nas demonstrações financeiras;
- Alterações pontuais na demonstração dos fluxos de caixa: requisitos revistos sobre como deverá ser apresentada a demonstração dos fluxos de caixa, incluindo a classificação dos fluxos de caixa de juros e de dividendos;
- Medidas de desempenho definidas pela gestão: a exigência de determinadas entidades incluírem “medidas de desempenho definidas pela gestão” (i.e., medidas de desempenho alternativas, medidas não contabilísticas, etc.) nas notas às demonstrações financeiras, com uma reconciliação para o subtotal mais próximo que seja consistente com as IFRS. Por exemplo, reconciliação do “resultado líquido ajustado” com o resultado líquido do exercício evidenciado na demonstração dos resultados.

4. Normas (novas ou revistas) emitidas pelo “international accounting standards board” (iasb) e interpretações emitidas pelo “international financial reporting interpretation committee” (ifric) e ainda não endossadas pela união europeia

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, encontram-se ainda emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

- IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informações financeiras (emitida pelo IASB em 9mai24)
 - O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu durante o mês de maio de 2024 uma nova Norma Internacional de Relato Financeiro 19, intitulada “Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informações financeiras”.

A IFRS 19 permite que as entidades que cumpram determinados requisitos possam aplicar integralmente os requisitos de mensuração das IFRS, mas apresentem divulgações com exigências mais reduzidas.

Uma entidade é elegível para aplicação da IFRS 19 na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais se cumprir com os seguintes critérios no final do período de relato:

- A entidade é uma subsidiária (conforme definido no Anexo A da IFRS 10);
- A entidade não apresenta publicamente as suas demonstrações financeiras; e
- A entidade tem uma empresa-mãe final ou intermédia que prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, estando esta Norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

- Emendas à IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informações financeiras (emitida pelo IASB em 21ago25)
 - O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu durante o mês de agosto de 2025 um conjunto de alterações à IFRS 19, completando o seu plano de trabalhos de atualização para esta Norma. A IFRS 19, publicada em maio de 2024, permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as IFRS com exigências de divulgação mais reduzidas. Esta Norma incluía os requisitos de divulgação reduzidos exigidos pelas outras normas ou alterações que tinham sido emitidas até fevereiro de 2021. As alterações agora publicadas ajudam as entidades a reduzir os requisitos de divulgações relativos às normas ou alterações emitidas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, especificamente:
 - IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras;
 - Acordos de financiamento de fornecedores (alterações à IAS 7 e à IFRS 7);
 - Reforma fiscal internacional – Regras-Modelo do Segundo Pilar (alterações à IAS 12);
 - Falta de capacidade de câmbio (alterações à IAS 21); e
 - Emendas à classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações à IFRS 9 e à IFRS 7).

Com estas alterações, a IFRS 19 passa a refletir as alterações introduzidas nas IFRS que entram em vigor até 1 de janeiro de 2027, altura em que a IFRS 19 será aplicável.

No futuro, a IFRS 19 será atualizada simultaneamente com a emissão ou com a revisão de outras IFRS pelo IASB.

- Emendas à IAS 21 – Transposição para uma moeda de apresentação hiperinflacionária (emitida pelo IASB em 13nov25)
 - O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu durante o mês de novembro de 2025 uma emenda à IAS 21 intitulada “Transposição para uma moeda de apresentação hiperinflacionária”. Esta emenda especifica os procedimentos de transposição para a moeda funcional, que é a moeda da economia não-hiperinflacionária, para a moeda de relato que é a moeda da economia hiperinflacionária. As emendas endereçam tanto as transposições das demonstrações financeiras da entidade como as transposições das demonstrações financeiras de uma operação estrangeira nessa situação.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, estando esta Norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

Lisboa, 21 de abril 2026

O Conselho de Administração



Rui Raposo


O Contabilista Certificado





CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **LIBERTAS - SGOIC, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 1 344 869 euros e um total de capital próprio de 1 189 504 euros, incluindo um resultado líquido de 111 697 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **LIBERTAS - SGOIC, S.A.** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório.

Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

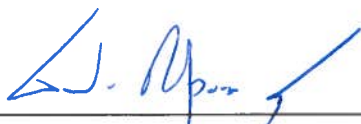
A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 28 de abril de 2026



Gonçalo Raposo da Cruz
(ROC n.º 1189, inscrito na CMVM sob o n.º 20160800)
em representação de BDO & Associados - SROC

Libertas Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relativo ao Exercício de 2025

Enquadramento

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, cumpre ao Conselho Fiscal emitir relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela Administração da Libertas, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (daqui em diante designada por “Libertas” ou “Sociedade Gestora”), relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.
2. A fiscalização da Libertas compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, conforme se encontra previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais.
3. O Conselho Fiscal acompanhou regularmente a evolução das atividades da Libertas e verificou com a profundidade considerada adequada a regularidade dos livros e dos registos contabilísticos e da respetiva documentação tendo em atenção à observância da lei e dos estatutos, bem como a eficácia dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.
4. O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos atos da Administração, tendo recebido desta e dos colaboradores da Libertas as informações e esclarecimentos necessários.

Avaliação dos documentos de prestação de contas

5. O Conselho Fiscal examinou o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 tendo colocado as questões que entendeu necessárias para uma melhor compreensão da situação patrimonial, bem como da formação dos resultados e desenvolvimento da atividade.
6. O Conselho Fiscal reuniu regularmente com a Administração e acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira acima referida, tendo obtido dos Revisores Oficiais de Contas da Libertas e dos Fundos por si geridos informação sobre o planeamento e execução da revisão legal de contas efetuada.
7. O Conselho Fiscal analisou também as demonstrações financeiras dos Fundos sob gestão e os respetivos Relatórios de Auditoria.
8. O Conselho Fiscal apreciou o conteúdo da Certificação Legal das Contas (CLC) relativa ao exercício de 2025, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, a qual se apresenta sem reservas e sem ênfases.

9. Em consequência do trabalho desenvolvido, o Conselho Fiscal considera que o relatório de gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2025 (as quais compreendem, o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações do capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras) são adequados à compreensão da situação patrimonial da Libertas em 31 de dezembro de 2025 e da forma como se formaram os resultados e se desenrolou a atividade.
10. O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que obteve do Conselho de Administração e dos Serviços da Libertas, bem como dos Revisores Oficiais de Contas dos Fundos e da Sociedade Gestora.

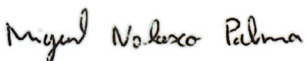
Parecer

Em consequência do acima referido o Conselho Fiscal é de parecer favorável que a Assembleia Geral:

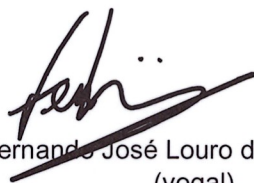
- i. Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2024, apresentadas pelo Conselho de Administração;
- ii. Aprove a proposta de aplicação de resultados que faz parte integrante do relatório de gestão;
- iii. Proceda a apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade e dela retire as conclusões referidas no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 28 de abril de 2026

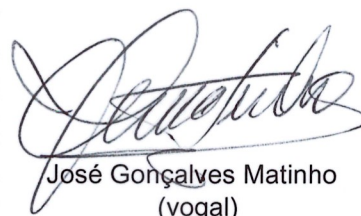
O CONSELHO FISCAL



Miguel Nolasco Palma
(Presidente)



Fernando José Louro de Oliveira
(vogal)



José Gonçalves Matinho
(vogal)